

-COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI N° 1.967 , DE 2007

Institui o Dia do Vaqueiro Nordestino a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho.

Autor: Deputado **CARLOS BRANDÃO**

Relator: Deputado **FRANK AGUIAR**

I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Deputado Carlos Brandão, pretende instituir o Dia Nacional do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de julho.

A matéria tramita sob rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Nesta Comissão de Educação e Cultura, não foram apresentadas emendas ao Projeto no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Mistura das três raças que formaram o povo brasileiro – o branco, o negro e o índio – o vaqueiro nordestino é um batalhador permanente

A5EB681230

que, moldado pela aspereza do meio em que vive e trabalha, habituou-se a satisfazer suas necessidades atendendo apenas aos imperativos da sobrevivência.

Tendo muitas vezes como sua única e fiel companheira a montaria, percorre quilômetros sem fim na caatinga em busca de água e alimentação para o gado. Profundo convededor da fauna e flora agrestes, simboliza o povo nordestino como a representação do homem valente e determinado, incansável na luta contra as dificuldades impostas por seu contexto social e geográfico.

Como ressalta o ilustre autor da proposição em apreço, não há como negar a importância do vaqueiro nordestino como referência da cultura nacional e como elemento de identidade do nosso povo.

Diante do exposto, nos unimos ao nobre Deputado Carlos Brandão nesta justa homenagem a essa figura characteristicamente brasileira, que simboliza a força e a coragem do nosso povo, votando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.967, de 2007.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2007.

Deputado FRANK AGUIAR
Relator

2007_16491_Frank Aguiar_269

A5EB681230 | 